



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**EDITAL DE SELEÇÃO NEAD/CODAI/UFRPE Nº 007/2020.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR FIC EM EAD DA REDE e-TEC-BRASIL.**

O DIRETOR do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, escola vinculada a Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1022/2018-GR de 17 de agosto de 2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem na função de professor, em conformidade com o previsto pela Rede e-Tec Brasil, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Portaria e-TEC nº 1152/2015 no Bolsa Formação e aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI, *Ad referendum* Despacho Nº 017/2020-CTA/ de 07 de maio de 2020.

## **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e realizada pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD), vinculado ao Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE. Tem por objetivo selecionar Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em EaD, sendo todos contratados na condição de bolsistas. Professor Formador a Distância para os Cursos de Agente de Alimentação Escolar, Almojarife, Assistente Administrativo, Assistente de Crédito e Cobrança, Assistente de Recursos Humanos, Microempreendedor Individual (MEI) e Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação.

1.2 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 2 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

1.3 Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação mencionada no item 1.1, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de desenvolvimento dos cursos técnicos de modalidade a distância, pactuados pela instituição.

1.5 Conforme o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 4/2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando a seguinte condição:

I – a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

II – no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição à qual o servidor for vinculado;

III – no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

IV - na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;

## 2 DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA (CR) E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÕES	VAGAS (CR)	LOCAL DE ATUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Professores Formadores dos Cursos FIC em EAD	7	Tiuna São Lourenço da Mata- PE	Diploma de graduação

## 3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Professores Formadores dos Cursos FIC em EaD	As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista anexo, que integra o presente Edital.

§ Único. As atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação da Rede e-Tec Brasil encontram-se definidas no Art. 13º da Resolução MEC/FNDE nº 04/2012.

## 4 DOS CURSOS FIC EM EAD E FORMAÇÃO REQUERIDA

CURSOS / COMPONENTE CURRICULAR	EMENTAS (PERFIL DO PROFISSIONAL A FORMAR)	FORMAÇÃO REQUERIDA
Agente de Alimentação Escolar (80 horas)	Prepara e serve refeições escolares segundo orientações de nutricionista ou cardápio. Higieniza os ingredientes, utensílios e ambientes de serviço seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente.	Graduação em Engenharia de alimentos, Nutrição, Gastronomia ou Economia Doméstica, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.
Almoxarife (80 horas)	Programa e controla o recebimento de materiais mediante documentação fiscal do inventário físico. Armazena materiais e mantém atualizados os registros de localização no almoxarifado de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Utiliza normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	Graduação em Administração ou superior tecnológico em Logística, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.

<p>Assistente Administrativo (80 horas)</p>	<p>Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.</p>	<p>Graduação em Administração ou superior tecnológico em Processos Gerenciais, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.</p>
<p>Assistente de Crédito e Cobrança (80 horas)</p>	<p>Efetua cobrança de valores devidos a empresas e ou instituições, contatando devedores e negociando formas de pagamento; analisa títulos e documentos de cobrança; contata avalistas e/ou fiadores. Notifica débitos; registra informações de negociações com o devedor; elabora relatórios de prestação de contas e de encerramento de cobrança. Atualiza cadastro e identificam cobranças indevidas.</p>	<p>Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou superior tecnológico em Gestão Financeira, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.</p>
<p>Assistente de Recursos Humanos (80 horas)</p>	<p>Executa rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa. Realiza atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional, cargos, salários e benefícios, jornada de trabalho, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos funcionários.</p>	<p>Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou superior tecnológico em Gestão de Recursos Humanos, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.</p>
<p>Microempreendedor Individual (MEI) (80 horas)</p>	<p>Empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios. Reconhece a importância da cooperação para fortalecimento dos pequenos negócios. Conhece técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos,</p>	<p>Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, com pós-graduação na área do componente curricular ou com experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.</p>

	negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes. Compreende e utiliza o controle de caixa no dia a dia empresarial e domina o processo de formação de preços. Conhece os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito. Gerencia um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio.	
Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas por Secagem e Desidratação (80 horas)	Recebe, classifica e executa processos de industrialização de produtos a base de frutas, hortaliças e plantas aromáticas com uso de secagem e desidratação. Segue os princípios das boas práticas de fabricação de alimentos e zela pelas condições de segurança no local de trabalho.	Graduação em Engenharia de alimentos, Engenheiro agrônomo ou graduação em ciências agrárias, Química Industrial, Nutrição, Economia Doméstica com pós-graduação na área do componente curricular ou experiência comprovada de 1 (um) ano na área do componente curricular.

## 5 DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÕES

FUNÇÕES	VALOR (R\$)
Professores Formadores dos Cursos FIC em EaD	*50,00/h

\* O valor da remuneração da bolsa está compatível com o parâmetro de referência do manual de gestão da Rede e-Tec.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://nead.codai.ufrpe.br/ead/>, das 00h00min01s do dia 11 de maio de 2020 até as 23h59min59s do dia 15 de maio de 2020 observado o horário oficial de Brasília;

6.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico, no qual poderá realizar duas tentativas na mesma função, sendo válida apenas a última;

6.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas 1(uma) função;

6.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

6.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;

- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

6.6 A documentação comprobatória deverá ser apresentada **no prazo máximo de 48 horas** por meio digital, em resposta ao e-mail do **ato da convocação** emitido pelo NEaD/CODAI.

**ATENÇÃO:** Informamos aos candidatos que alguns programas de pós-graduação não permitem acúmulo de bolsas, sendo assim, o NEaD se isenta de qualquer responsabilidade.

## 7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de experiência comprovada junto ao NEaD/CODAI (Sede e Polos);

7.3 Para efeito de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos profissionais e servidores inscritos, conforme divulgação no site <http://nead.codai.ufrpe.br/ead/>.

7.4 No decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações atendendo a lista divulgada de cadastro reserva de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;

7.5 Discriminação da pontuação para classificação segundo o quadro abaixo:

### FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS FIC EM EAD

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (TITULAÇÃO)</b> (A pontuação desse item <b>não é cumulativa</b> , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado na área pretendida	15 pontos
Mestrado na área pretendida	10 pontos
Especialização na área pretendida - mínimo 360h	5 pontos
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência profissional professor formador em EaD na área pretendida <b>(05 pontos/semestre)</b>	30 pontos
Experiência como Professor mediador a distância (tutor) em EaD <b>(05 pontos/semestre)</b>	20 pontos
Experiência em EaD como aluno <b>(02 pontos/semestre)</b>	10 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência prática* em empresas privadas na disciplina a qual concorre <b>(05 pontos/semestre)</b>	15 pontos
Ter realizado orientações de discentes (estagiários, TCC, etc.) na disciplina a qual concorre <b>(02 pontos/orientações)</b>	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>

\* Comprovação por meio de contrato de trabalho ou carteira de trabalho

O candidato será **desclassificado** nas seguintes situações:

- Realize pontuação com erros conforme quadro do item 7.5;

- b) Não apresente a documentação exigida no prazo de 48 horas após envio do e-mail pelo NEaD;
- c) Não apresente qualquer um dos documentos constantes no item 8 e comprovação relativa ao item 4 e documentação comprobatória do item 7.5.
- d) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- e) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- f) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- g) Realizar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- h) O candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

ATENÇÃO: No caso de desclassificação será convocado o próximo da lista de classificados.

## 8 DA CONVOCAÇÃO

### 8.1 Documentos exigidos no ato da convocação:

- a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de quitação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Cópia de documento comprobatório do cumprimento de obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- e) Cópia da documentação comprobatória referente aos itens 4 e 7.5;
- f) Declaração conforme modelo do **Anexo II** devidamente assinada e com carimbo do responsável, em caso de servidor;
- g) O candidato deverá escanear todos os documentos comprobatórios por ordem sequencial do item 8.1, e enviar para o e-mail em resposta ao ato de convocação.

## 9 DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 19/05/2020, enquanto o Resultado Final da seleção será divulgado no dia 23/05/2020, ambos na página do NEaD/CODAI no endereço eletrônico: <http://nead.codai.ufrpe.br/ead/>.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo após a divulgação do resultado, nos dias 20 e 21/05/2020, por e-mail: [nead.codai.ufrpe@gmail.com](mailto:nead.codai.ufrpe@gmail.com), com o assunto **RECURSO – EDITAL Nº 007/2020**.

10.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;

10.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

10.4 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo até **48h** após o recebimento do recurso.

## 11 DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

11.1 Os valores das bolsas pagas aos profissionais e servidores serão iguais aos estipulados na Resolução (MEC/FNDE Nº 4/2012), considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa-Formação.

11.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos profissionais e servidores por meio de depósito bancário em conta-corrente, tendo como referência os valores das respectivas funções indicadas no quadro do item 3 deste Edital.

11.3 A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da Coordenação Geral do NEaD/CODAI.

11.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.

11.5 De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.”

## 12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 As atividades do NEaD/CODAI serão iniciadas de acordo com a descentralização dos **recursos da Rede e-Tec Brasil pelo FNDE para o UFRPE e conforme data de início das aulas dos cursos pactuados, a serem definidas posteriormente.**

12.2 Os bolsistas que não concordarem com as definições supracitadas deverão preencher e assinar um termo de renúncia de suas atividades.

## 13 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA S
Inscrição	11 a 15 de maio de 2020
Divulgação dos classificados	19/05/2020
Recurso	20 e 21/05/2020
Divulgação do Resultado Final após Recurso	23/05/2020

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os bolsistas ligados ao CODAI na modalidade presencial não poderão prejudicar suas atividades em detrimento do compromisso assumido na modalidade a distância;

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação imediata do candidato e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

14.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

14.4 O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

14.5 O NEaD/CODAI só convocará os candidatos aprovados mediante a aprovação e a descentralização do orçamento do Programa Novos Caminhos (SETEC/MEC). O presente edital trata-se da formação de um quadro de reservas para facilitar a implantação dos cursos.

14.6 O processo de seleção será planejado, coordenado e executado pelos servidores Paulo Ricardo Santos Dutra, Argélia Maria Araújo Dias Silva e Carlos Eduardo Marques Thompson;

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

Michel Saturnino Barboza  
Diretor Geral do CODAI/UFRPE





**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE



**PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR – CURSOS FIC EAD**  
**(2020)**

**ANEXO I**

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
FUNÇÃO			
NOME			
RG		ESTADO CIVIL	
CPF			
DATA NASCIMENTO			
FILIAÇÃO			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA			
ENDEREÇO		Nº	
CIDADE		ESTADO	
CEP		COMPLEMENTO	
TELEFONES			
EMAIL			
_____ Assinatura do Candidato			
São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2020.			



**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor

\_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no

(a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação da REDE e-TEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na UFRPE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Responsável/Chefe Imediato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Diretor – Geral/Pró-Reitor

**PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
(Uso Exclusivo)**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Responsável/Chefe Imediato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Diretor Geral/Pró - Reitor

## TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR FORMADOR CONDIÇÕES GERAIS

### ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

1. Participar das capacitações agendadas pela Coordenação;
2. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEaD para elaboração de videoaulas e ou videoconferência;
3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem. O restante da carga horaria será computada com atividades pedagógicas;
4. Apresentar ao Coordenador do Curso, ou a pessoa por ele indicada, uma apostila (caderno didático) com os conteúdos do componente curricular, além do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) organizado com antecedência ao início do componente curricular. O AVA deve conter as seguintes atividades: texto de orientação de estudo para cada tópico do componente curricular; fórum tira dúvida (com texto de abertura); sínteses (resumos) dos conteúdos de cada tópico do componente curricular; questionário com questões de múltipla escolha (com no mínimo 5 questões); videoaulas para os conteúdos do componente curricular; realizar até 3 webconferências durante a oferta do componente curricular; apresentar leituras ou vídeos sobre atualidades referente ao componente curricular como material extra de estudo pelo aluno;
5. Acompanhar os alunos no AVA durante o período de execução do componente curricular (retirando dúvidas e respondendo mensagens), assumindo uma postura ativa no acompanhamento da frequência de realização das atividades discentes no AVA.
6. O Professor Formador cede ao NEaD o direito de usar as videoaulas gravadas ou qualquer outro material didático produzido, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia, podendo promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
7. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta-corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
8. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do formador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público. O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data de assinatura do mesmo.

São Lourenço da Mata, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Professor Formador (Legível)

Argélia Maria Araújo Dias Silva  
Coordenadora Geral do NEaD/CODAI/UFRPE